

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N.º 051/2011**

**CRIA EMPREGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica criado o seguinte emprego, regido pela CLT e provido mediante concurso público, de vínculo temporário, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF e outros, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS:

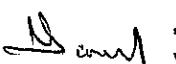
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	01	40 h	R\$ 583,95

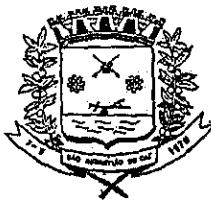
**Parágrafo único:** As especificações dos empregados criados por este artigo são as que constam do Anexos I que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ANEXO I**

**EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

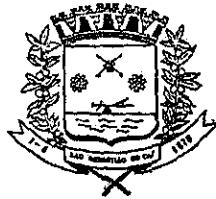
**Descrição Analítica:**

**QUANDO ATUANDO NA ÁREA URBANA:**

- ✓ Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social.
- ✓ Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva.
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.
- ✓ Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
- ✓ Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.
- ✓ Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático.
- ✓ Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde e da Família.
- ✓ Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

**QUANDO ATUANDO NA ÁREA RURAL:**

- ✓ Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social.
- ✓ Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva.
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.
- ✓ Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
- ✓ Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.
- ✓ Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático.
- ✓ Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde e da Família.
- ✓ Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência.
- ✓ Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Municipal da Saúde e da Família, e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

- ✓ Coletar Lâmina para Verificação de Cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.
- ✓ Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

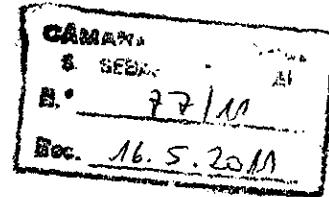
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Habilitação funcional: aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.
- d) Outros:

*W a/f*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo pede autorização desta Casa Legislativa para criar 01 (um) cargo de Agente de Combate às Endemias no Serviço Público Municipal.

Trata-se de uma necessidade da nova sistemática da administração, pois com esse profissional deve ser inserido no quadro, objetivando atender o convênio do Programa de Saúde da Família com o Governo Federal.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de maio de 2011.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal